



## EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Pela presente e na forma do art. 178, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **proponho Emenda Modificativa** ao art. 1º do Projeto supra, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído o inciso XIII e o Parágrafo único no art. 65 da Resolução 30, de 19 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 65 (...)

(...)

XIII - Defesa dos Direitos das Mulheres.

Parágrafo único. A Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres será composta preferencialmente por Vereadoras; na hipótese de insuficiência de representação feminina, as vagas remanescentes serão preenchidas por Vereadores.”

As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 25 de maio de 2026.

### Comissão de Justiça e Redação

**Eronдина Ferreira Godoy**

**Presidente**

**Fábio de Freitas**

**Vice-Presidente**

**Elias Vasconcelos Araujo**

**Membro**

**Mariza Martins Borges**

**Membro**

**Mateus A. da Silva Santos**

**Membro**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MNC26A318VU9DFU0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MNC2-6A31-8VU9-DFU0**

